

fax - 292 293 798

CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

Exmo. Senhor
 Presidente da Comissão Permanente do
 Ambiente e Trabalho
 Rua Marcelino Lima
 9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação de

Nova referência
77/08Data
2008-06-26


ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - "PARQUE NATURAL DA ILHA DO FAIAL" E PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - " REGIME JURÍDICO DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL MÓVEL E IMÓVEL" E 3ª ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL "REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL"



Conforme solicitado, junto envio a V. Ex.ª, os pareceres deste Conselho de Ilha sobre as propostas de Decretos Legislativos Regionais supra citadas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA,



Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves

Anexo: o citado
JG/ZC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2215 Proc. Nº 102
Data	08/06/2008 20/06/08

34/08

CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

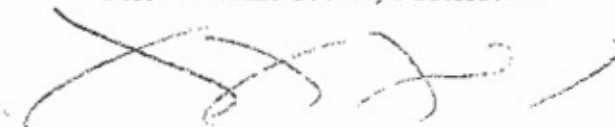
PARECER

No exercício das competências previstas no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 21/99/A, e nos termos da c) do número 1 do artigo 4º do regimento, o Conselho de Ilha do Faial, reunido na cidade da Horta no dia 25 de Junho de 2008, em sessão extraordinária, apreciou a Proposta de Decreto Legislativo Regional “PARQUE NATURAL DA ILHA DO FAIAL” a solicitação da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo deliberado por unanimidade produzir o seguinte parecer:

1. O Conselho de Ilha do Faial concorda nas suas linhas gerais com a finalidade do diploma, no sentido de compatibilizar a múltipla legislação em vigor, adopção da nomenclatura da União Internacional para a Conservação da Natureza, reclassificação de algumas áreas, consideração das IBA (Important Bird Area) e retangularização das áreas marinhas.
2. É porém preocupação do Conselho, perante o rigor e a complexidade das exigências estipuladas para uma parte considerável da Ilha do Faial, a dificuldade que haverá na sua aplicação, nomeadamente quanto a fiscalização e até ao conhecimento público dos limites das áreas condicionadas.
3. Na Área Protegida de Gestão de Recursos do Canal Faial/Pico, embora implícita nos condicionamentos não é clara a Proibição de Extracção de Inertes, quando está a ser feita de um modo intensivo a remoção de areia.

Horta, 26 de Junho de 2008

Pelo Conselho de Ilha, o Presidente



Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves